PUBLICAÇÃO LEGAL

O FORO
la Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da
rmo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não
ade e sinceridade das partes Contratantes.
as, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as
to em 3 (três) vias de igual forma e teor.
vinte e seis dias de dezembro de 2013

TRATANTE	CONTRATADA
ARDO ANGELOTTI	LURDES CECILIA CAMBRI
ELSKI	RAPACHI & CIA LTDA
to Municipal	Lurdes Cecilia Cambri Rapachi

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.
Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este Contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor.
Ipiranga - PR, aos vinte e seis dias de dezembro de 2013

CONTRATANTE	CONTRATADA
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI	DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA
Prefeito Municipal	DILCELIA MARIA GUERLINGUER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2013.
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO
A EMPRESA HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS, REFERENTE
ESENCIAL Nº. 67/2013, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº.
ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARTE INTEGRANTE DESTE
M AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

) Município de Ipiranga, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de
terno, inscrito no CGC/MF nº. 76.175.934/0001-26, com sede da
o Municipal na Rua XV de Novembro, nº.545, Centro, Cep 84450-
epresentado pelo Prefeito Municipal, Senhor ROGER EDUARDO
SKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº.
PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e
dade de Ipiranga, no Estado do Paraná
STILIO DE ASSIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de Direito
no CNPJ/MF sobo nº. 06.160.639/0001-10, com sede na Rua
localidade de Fumeiros, Cep 84450-000, na cidade de Ipiranga,
á, neste ato representada pelo Senhor Hostílio de Assis dos Santos,
, empresário, residente e domiciliado na localidade de Fumeiros, no
anga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.674.989-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 635.789.809-00.
CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo o transporte de alunos da zona rural do Município de segunda a sexta-feira, dos dias letivos do ano 2014, conforme o percurso das linhas constantes do termo inicial, correspondente ao lote nº. 01 do Pregão nº. 67/2013.
CLÁUSULA 3ª. – DA VIGÊNCIA
De acordo com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93 fica o prazo de vigência, prorrogado até a data de 30/05/2014 (trinta dias de maio de 2014), para prestação de serviços de transporte escolar.
CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 15/07/2013, não atingidas por este instrumento.
CLÁUSULA 5ª – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.
Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este Contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor.
Ipiranga - PR, aos vinte e seis dias de dezembro de 2013

CONTRATANTE	CONTRATADA
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI	HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Hostilio De Assis Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2013.
OBJETO: 2.000 litros de gasolina comum para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitário: R$ 2,88
Valor global: R$ 5.760,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 24/12/2013.
JORGE SLOBODA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 268/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 133/2013.
Pregão Presencial Nº 123/2013
OBJETO: Produtos para festividades natalinas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
Valor global: R$ 4.313,60.
VIGÊNCIA: 26.12.2013 a 25.01.2014
DATA DA ASSINATURA: 24.12.2013.
Jorge Sloboda – Prefeito Municipal - Contratante
Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda. - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 269/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 134/2013.
Pregão Presencial Nº 124/2013
OBJETO: Extensão de rede elétrica - Poço artesiano de Rio do Meio e entrada de serviço - Escola Infantil - Programa Pró infância do bairro Nossa Senhora Aparecida, Ivaí - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luztell Construções Ltda.
Valor global: R$ 22.319,58.
VIGÊNCIA: 26.12.2013 a 25.02.2014
DATA DA ASSINATURA: 24.12.2013.
Jorge Sloboda – Prefeito Municipal - Contratante
Luztell Construções Ltda. - Contratado

CLÁUSULA 1ª
CONTRATANTEO Município de Ipiranga, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF nº. 76.175.934/0001-26, com sede da sua Administração Municipal na Rua XV de Novembro, nº.545, Centro, Cep 84450-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº. 8.060.726-1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná
CONTRATADAJACIR FERREIRA IPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.461.360/0001-44, com sede na Rua Principal, Lustosa Arroio Grande, Cep 84450-000, Município de Ipiranga, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jacir Ferreira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal s/nº, Lustosa Arroio Grande, Cep 84450-000, Município de Ipiranga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.078.043-5-SESPPR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.523.229-58.
CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo o transporte de alunos da zona rural do Município de segunda a sexta-feira, dos dias letivos do ano 2014, conforme o percurso das linhas constantes do termo inicial, correspondente ao lote nº. 04 do Pregão nº. 67/2013.
CLÁUSULA 3ª. – DA VIGÊNCIA
De acordo com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93 fica o prazo de vigência, prorrogado até a data de 30/05/2014 (trinta dias de maio de 2014), para prestação de serviços de transporte escolar.
CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 16/07/2013, não atingidas por este instrumento.
CLÁUSULA 5ª – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.
Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este Contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor.
Ipiranga - PR, aos vinte e seis dias de dezembro de 2013

CONTRATANTE	CONTRATADA
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI	JACIR FERREIRA IPIRANGA
Prefeito Municipal	JACIR FERREIRA

de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o Lote 01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NA LOCALIDADE DE GUARAÚNA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1.401/GM/MS.
Valor Total: R$ 16.453,40 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/12/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

De acordo com a Cláusula Quinta do termo inicial, Inciso II do Artigo 57 e Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e alterações, fica acrescido ao valor contratado R$ 243.561,78 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) totalizando ao valor inicial contratado R$ 487.123,56(quatrocentos e oitenta e sete mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) , para execução dos serviços de transporte escolar, objeto do contrato no exercício de 2014 (dois mil e quatorze), conforme as seguintes especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde acrescida	Preço Unitário R$

PORTARIA N.º 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas

AUXILIAR DE CONFEITARIA
Comparecer na Avenida Paraná, 200, Centro - Teixeira Borba | Mais informações (42) 3272-1903.

Atende cidades vizinhas!